



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.678

Altera a redação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor Geral no item 2 do Anexo II da Lei Municipal nº 5.237 de 27 de julho de 2016.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor Geral no item 2 do Anexo II da Lei Municipal nº 5.237 de 27 de julho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Denominação: Diretor Geral

Provisão: em Comissão

Símbolo de vencimento: CC-1

Número de Cargos: 01 (um)

Requisitos para o provimento:

Instrução: Formação em nível médio completo

Recrutamento: Mediante livre escolha da Mesa Diretora, nos termos desta Lei Municipal.

Art. 2º Fica mantido conforme a Lei Municipal nº 5.237 de 27 de julho de 2016, a redação das principais atribuições e responsabilidades do cargo de Diretor Geral e a redação dos outros cargos constantes do item 2 do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2020.

NILTON ALVES DE FARIA
Presidente